

PORTARIA Nº CF-POR-2012/00320 de 10 de outubro de 2012

Dispõe sobre interrupção de férias

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

INTERROMPER, a partir de 8/10/2012, de acordo com o CF-MEM-2012-02046 da Secretaria de Tecnologia da Informação, a 2ª parcela das férias regulamentares do período aquisitivo 2010/2011 do servidor PAULO MARTINS INOCÊNCIO, matrícula 95, do Quadro de Pessoal do Conselho a Justiça Federal, marcadas para o período de 2 a 11/10/2012, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ
Secretária de Recursos Humanos